



Ficha de Informações de Segurança de
Produtos Químicos – FISPQ



FISPQ nº: AGPNFG_JUL15/19
Revisão: 02
Data da última revisão: 20/05/2021
Pagina: 1 de 10

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome comercial do produto:	NAT FUNGI
Classificação:	Inseticida biológico de contato
Modo de Aplicação:	Via Foliar e Via Solo
Natureza Química:	WP – pó molhável
Número de Registro do Produto no MAPA:	22119
Nome da empresa:	Agropaulo Agroindustrial S.A.
Endereço:	Rodovia CE 123, S/N, Fazenda Lagoa Vermelha, Jaguaruana – CE, CEP 62.823-000
Número de Registro de Estabelecimento no MAPA:	CE 000744-7
Telefone para contato:	(85) 4005-8859
Whatsapp:	(85) 99978-9869
E-mail:	gisela.telles@grupotelles.com.br
SAC:	sac.agropaulo.com – sac@agropaulo.com

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Classificação toxicológica IV – Pouco tóxico
Efeitos do produto:	Produto potencialmente irritante para os olhos
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto em contato com a pele pode resultar em irritação leve
Recomendações de precaução:	<ul style="list-style-type: none">✓ Quando em uso não fume, coma ou beba;✓ Obtenha informações sobre o produto antes do manuseio;✓ Recomenda-se a utilização de EPIs adequados durante o manuseio do produto;✓ Lave cuidadosamente os EPI's e as mãos após o manuseio do produto;✓ Evite contato com pele e olhos;✓ Mantenha o produto na embalagem original;✓ Se ingerido procure imediatamente atendimento médico;✓ Não descarte a embalagem no meio ambiente;



Ficha de Informações de Segurança de
Produtos Químicos – FISPQ



FISPQ nº: AGPNFG_JUL15/19
Revisão: 02
Data da última revisão: 20/05/2021
Pagina: 2 de 10

- ✓ Este produto e seu recipiente devem ser dispostos de maneira segura e em local adequado.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Nome Químico:	<i>Metarhizium anisopliae</i>	Arroz branco polido
Nº CAS:	67892-13-1	Não disponível
Concentração do ingrediente no produto:	50 g/Kg (5% m/m) 0,84 x 10 ⁹ conídios/g	950 g/Kg (95% m/m)
Sinônimos	Calcinose verde	Arroz

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiros socorros: procure logo um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo e bula do produto.

- **Inalação:** Se o produto for inalado (“respirado”), leve a pessoa para um local aberto e ventilado. A pessoa que ajudar deve proteger-se da contaminação usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.
- **Contato com a pele:** Em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro.
- **Contato com os olhos:** Em caso de contato, retire lentes de contato, se presentes. Lave os olhos com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho.
- **Ingestão:** Se engolir o produto, não provoque vômito. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer. Sintomas e efeitos mais importantes: Produto com potencial de causar irritação ocular.

Notas para o médico: Não foram observados sinais clínicos evidentes de toxicidade causados pela exposição ao *Metarhizium anisopliae*. O tratamento deve ser sintomático. Tratamento para o caso de infecção fúngica deve ser feito com antibióticos sistêmicos conforme definido em protocolos específicos para infecção fúngica. Estudos laboratoriais de Toxicidade/Patogenicidade com o isolado IBCB 425 não demonstraram toxicidade ou capacidade patogênica. Não há antídotos específicos.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Meios de extinção apropriados:	Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de CO ₂ , pó químico, etc., ficando a favor do vento para evitar intoxicação.
Perigos específicos e métodos especiais de combate a incêndio:	Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Utilize diques para conter a água usada no combate. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo.

	Usar equipamento de respiração autônoma e equipamentos de proteção completa.
Proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio:	Prevenir a exposição humana ao fogo, fumaça ou gases. Equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas para combate de incêndio.
Perigos específicos da combustão do produto químico:	A decomposição térmica pode produzir fumaça irritante e gases tóxicos como monóxido de carbono (CO) e dióxido de carbono (CO ₂).

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções Pessoais

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Utilizar equipamento de proteção individual (EPI) para isolar e identificar a área contaminada. Contatar as autoridades locais competentes e a Empresa AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S/A - Telefone: (85) 4005-8859.
--	---

Para pessoal de serviço de emergência:	Utilizar EPI completo, óculos com proteção lateral, luvas de nitrila, touca árabe, botas, macacão, avental impermeável e máscara com filtro P2 ou P3. Manter as pessoas não autorizadas afastadas num raio de 25 m, no mínimo, em todas as direções.
--	--

Precauções ao meio ambiente:	<p>Evite que o produto atinja cursos d'água e rede de esgotos. Evite a contaminação ambiental. Caso haja derramamento e vazamento, contenha imediatamente o material derramado a fim de evitar que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água.</p> <p>Derramamento em piso pavimentado: recolha o material com auxílio de uma pá evitando poeiras e coloque em recipiente apropriado lacrado e identificado. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, consulte o registrante.</p> <p>Derramamento no solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente apropriado lacrado e identificado. Contate a empresa registrante.</p> <p>Derramamento em Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido. Disposição: Seguir a legislação ambiental para disposição e estocagem de produtos químicos não perigosos.</p>
------------------------------	--

Destinação final:	Proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
-------------------	---

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio:

Medidas técnicas:

Não manuseie o produto sem os EPIs recomendados ou se estiverem danificados. Evite o contato do produto com os olhos, a pele e mucosas. Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar a formação de poeira. Manuseie o produto em local aberto e ventilado e longe de qualquer fonte de ignição ou calor. Manipule respeitando as regras gerais de segurança, higiene industrial e/ou as boas práticas agrícolas. Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca. Leia e siga as instruções de uso recomendadas na bula e no rótulo. Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes do dia. Aplique somente as doses recomendadas. Observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita). Observe a data de validade. Não reutilize a embalagem vazia. Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Não coma, beba ou fume durante o manuseio e aplicação do produto. Lave-se após o manuseio, principalmente antes das refeições. Após o dia de trabalho, remova as roupas protetoras e tome banho. Produto para uso agrícola. Não transporte o produto juntamente com produtos de limpeza, alimentos, pessoas, rações, medicamentos e animais.

Armazenamento:

Condições de armazenamento:

Os armazéns, deverão seguir as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada, a temperatura ambiente a ao abrigo da luz. Nunca deixar o produto exposto ao sol. O local deve ser isolado de alimentos, bebidas, rações, produtos de limpeza, medicamentos ou outros materiais. A construção deve ser de alvenaria ou de material não comburente. O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável. Apesar da baixa toxicidade, coloque placa de advertência com os dizeres: CUIDADO VENENO. Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e crianças. Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados. Observe as disposições constantes da Legislação Estadual e Municipal. Material recomendado para embalagem: sacos plásticos, metalizados.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle específicos:	Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendado.
Indicadores biológicos:	Não há indicadores biológicos de exposição estabelecidos pela legislação brasileira - NR 7 (MTE, 2013) nem pela ACGIH (2017) para os ingredientes do produto.
Medidas de controle de engenharia:	Utilizar exaustão local e providenciar uma ventilação adequada ao local de trabalho. O operador deve sempre utilizar um equipamento para proteção respiratória mesmo quando providenciada uma boa ventilação. Chuveiros de emergência e lava-olhos devem estar disponíveis próximos à área de trabalho.
Equipamento de proteção individual apropriado:	
Proteção respiratória:	Utilizar máscaras com filtro P2 ou P3.
Proteção para as mãos:	Utilizar luvas de nitrílica ou outro material impermeável
Proteção para olhos:	Utilizar óculos de segurança para produtos químicos com proteção lateral.
Proteção para a pele e corpo:	Utilizar macacão de mangas compridas impermeáveis ou hidro repelentes, touca árabe e botas de PVC.
Precauções especiais:	Manter os níveis de exposição abaixo do limite de exposição através da utilização das condições gerais e locais de ventilação e exaustão. Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados.
Medidas de higiene	Tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto. Lavar as roupas contaminadas separadamente, evitando contato com outros utensílios de uso pessoal.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto:	Pó Molhável
Cor do produto formulado:	Acinzentado
Odor:	Característico
pH:	ND
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	ND
Ponto de fulgor:	ND
Taxa de evaporação:	ND
Inflamabilidade:	Não inflamável
Pressão de vapor:	ND
Densidade de Vapor:	ND
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	ND

Limites superior/inferior de inflamabilidade ou explosividade:	Não explosivo
Densidade:	0,6 g/mL
Solubilidade:	Pouco solúvel em água.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química:	O produto é estável sob condições normais de uso e armazenamento.
Reatividade:	Não há dados disponíveis sobre a reatividade do produto.
Possibilidade de reações perigosas:	Não há dados disponíveis.
Condições a serem evitadas:	Calor excessivo, umidade elevada, contato com produtos de limpeza, medicamentos, ração animal, alimentos/bebidas.
Materiais ou substâncias incompatíveis:	Não há dados disponíveis.
Produtos perigosos da decomposição:	A decomposição térmica pode produzir fumaça irritante e gases tóxicos como monóxido de carbono (CO).

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Toxidade aguda:	DL50 oral (ratos machos e fêmeas): >2000 mg/kg p.c. DL50 dérmica (ratos machos e fêmeas): >2000 mg/kg p.c.
Efeitos locais:	Leve irritante dérmico em estudo conduzido em coelhos. O produto foi considerado levemente irritante ocular.
Sensibilização:	O produto não causou sensibilização dérmica em cobaias
Toxicidade crônica:	<p>Mutagenicidade em células germinativas: <i>Metarhizium anisopliae</i> não apresentou potencial genotóxico em teste de mutação gênica reversa (teste de Ames) (EFSA, 2012).</p> <p>Carcinogenicidade: Não foram encontradas informações em literatura referentes ao potencial carcinogênico da espécie <i>Metarhizium anisopliae</i>. Entretanto, não é esperado que cause efeitos adversos à saúde humana por se tratar de um fungo patogênico específico para insetos (EFSA, 2012).</p> <p>Toxicidade à reprodução: Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.</p> <p>Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: As linhagens de <i>Metarhizium anisopliae</i> não são tóxicas, infecciosas ou patogênicas para humanos (EFSA, 2012).</p> <p>Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: As linhagens de <i>Metarhizium anisopliae</i> não são tóxicas, infecciosas ou patogênicas para humanos (EFSA, 2012).</p> <p>Perigo por aspiração: Não disponível.</p>

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:	Produto pouco perigoso ao meio ambiente, Classe IV. Conforme informações de outra linhagem de <i>Metarhizium anisopliae</i> , não é esperado que apresente perigo para insetos aquáticos, peixes e invertebrados em caso de escoamento acidental para ambientes aquáticos de produtos contendo este fungo (U.S. EPA, 2003) Toxicidade para abelhas: DL50 (contato/24h): 0,17 µg/abelha
Persistência e degradabilidade:	Produto naturalmente encontrado no solo. <i>Metarhizium anisopliae</i> pode ser persistente no meio ambiente por longo período. Sua estabilidade pode ser afetada pela ação da radiação solar (EFSA, 2012)
Potencial bioacumulativo:	Não disponível.
Mobilidade no solo:	É possível que haja mobilidade dos esporos de <i>Metarhizium anisopliae</i> no solo devido à locomoção de insetos (EFSA, 2012).
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Restos do produto:	As sobras/restos de produtos, produtos em desuso ou com validade vencida, devem ser embalados em recipientes apropriados, lacrados e etiquetados para posterior disposição final ou desativação através de incineração adequada para este tipo de produto junto à empresas especializadas para este tipo de operação, autorizadas por órgãos competentes. Consulte o fabricante pelo telefone indicado nesta ficha para sua devolução e destinação final. A desativação do produto pode ser feita por incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente. Para a desativação dos conídios do fungo pode ser utilizado uma esterilização por calor úmido com autoclave a 120º C, pressão de 1 atm, por 1 hora, sendo que o inerte pode ser depositado em aterros sanitários para lixo urbano.
Embalagem usada:	Não reutilizar as embalagens. As embalagens vazias deverão ser completamente esvaziadas e armazenadas em local seguro para posterior destinação final. Use luvas no manuseio dessa embalagem. Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre que deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição. No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal emitida no ato da compra. A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.



Ficha de Informações de Segurança de
Produtos Químicos – FISPQ



FISPQ nº: AGPNFG_JUL15/19
Revisão: 02
Data da última revisão: 20/05/2021
Pagina: 8 de 10

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Produto não enquadrado como perigoso, segundo regulamentações de transporte.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988. Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução nº 5581, de 22 de novembro de 2017, que substituem a Resolução nº 420/2004 e suas atualizações.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code, 2016).

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION. Dangerous Goods Regulation. 59th ed. (IATA, 2018).

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES:

Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Decreto nº 4.074 de janeiro de 2002.

Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011.

Portaria nº 704, de 28 de maio de 2015.

ANVISA: Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1992;

Portaria Normativa nº 84, de 15 de outubro de 1996.

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi preparada de acordo com NBR 14725-4:2014, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Critérios do GHS- Globally Harmonised System, ou seja, Sistema Harmonizado Globalmente de rotulagem e classificação de riscos para produtos químicos- publicado pela ONU (Organização das Nações Unidas), que como outros

16. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores.

Os dados indicados se baseiam no conhecimento técnico-científico deste produto nesse momento.

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. As informações são fornecidas de boa-fé, apenas como orientação. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, é de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Legendas e Abreviaturas:



Ficha de Informações de Segurança de
Produtos Químicos – FISPQ



FISPQ nº: AGPNFG_JUL15/19
Revisão: 02
Data da última revisão: 20/05/2021
Pagina: 9 de 10

ABNT:	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR:	Norma Brasileira
ONU:	Organização das Nações Unidas
EPIs:	Equipamentos de Proteção Individual
GHS:	Globally Harmonised System
FISPQ:	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
CO:	Monóxido de carbono
CO ₂ :	Dióxido de carbono
NR:	Norma Regulamentadora
EFSA:	European Food Safety Authority
EPA:	Environmental Protection Agency
ACGIH:	American Conference of Governmental Industrial Hygienists
MTE:	Ministério do Trabalho e Emprego
ANVISA:	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
DL50:	Dose Letal 50%

Referências Bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS (ACGIH). Threshold Limit Values (TLVs[®]) and Biological Exposure Indices (BEIs[®]). Cincinnati, United States of America, 2017. Referências ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA (ABIQUIM). Manual para atendimento a emergências com produtos perigosos: Guia para Primeiras ações em acidentes. 6^a. ed. São Paulo, Brasil, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14725-1: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 1: Terminologia. Rio de Janeiro, Brasil, 2009. Versão corrigida: 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14725-2: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 2: Sistema de classificação de perigo. Rio de Janeiro, Brasil, 2009. Versão corrigida 2: 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14725-3: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 3: Rotulagem. Rio de Janeiro, Brasil, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 14725-4: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos. Rio de Janeiro, Brasil, 2014.

BRASIL. Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11/07/1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jan. 2002.

BRASIL. Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988. Aprova o Regulamento para o transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, BRASIL. 1988.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Portaria Normativa nº 84, de 15 de outubro de 1996. Registro e avaliação do potencial de periculosidade ambiental - (ppa) de de agrotóxicos. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 de outubro de 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.



Ficha de Informações de Segurança de
Produtos Químicos – FISPQ



FISPQ nº: AGPNFG_JUL15/19
Revisão: 02
Data da última revisão: 20/05/2021
Pagina: 10 de 10

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº3, de 16 de janeiro de 1992. Ratifica os termos das “diretrizes e orientações referentes à autorização de registros, renovação de registro e extensão de uso de produtos agrotóxicos e afins - nº1, de 09/12/1991”, publicadas no D.O.U. em 13/12/91. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 de fevereiro de 1992. Anexo III.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011. Altera a norma regulamentadora NR 26 - Sinalização de Segurança. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 maio 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portaria Nº 704, de 28 de maio de 2015. Altera a Norma Regulamentadora nº 26 (NR26) - Sinalização de Segurança. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 maio 2015.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2016.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5581, de 22 de novembro de 2017. Altera a Resolução ANTT nº 5.232, de 2016, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e seu anexo. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de novembro de 2017.

EUROPEAN FOOD SAFETY AUTHORITY (EFSA). Conclusion on the peer review: Conclusion on the peer review of the pesticide risk assessment of the active substances *Metarhizium anisopliae* var. *anisopliae* BIPESCO 5/F52. European Food Safety Authority, EFSA Scientific Report nº10 (1): 2498, 2012. Parma, Italy.

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA). Dangerous Goods Regulation. 59th ed., 2018.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION (IMO). International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code). London, 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora nº 15: Atividades e operações insalubres. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul. 1978 (atualizada em 13 ago. 2014).

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY (U.S. EPA). Biopesticides Registration Action Document: *Metarhizium anisopliae* strain F52 (PC Code 029056). Washington, D.C., United States of America, 2003.